



EDITAL Nº 037/2022-GR

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;
- o art. 27, inciso II e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 11.713/1997, nº 14.825/2005, nº 14.269/2003, nº 13.456/2002, nº 14.274/2003 e nº 15.139/2006;
- os Decretos Estaduais nº 5.691/2002, nº 5309/2005, nº 25/2015 e nº 7116/2013;
- os artigos 126 a 132 do Regimento Geral da UENP;
- a Resolução nº 005/2022 do CEPE/UENP;
- as autorizações constantes nos Despachos do Governador do Estado do Paraná, publicados no DOE nº 11024, de 23/09/2021, e DOE nº 11062, de 22/11/2021;
- a autorização para abertura de Concurso Público aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 01/07/2022, conforme Deliberação nº 033/2022-CAD/UENP, que definiu 22 (vinte e duas) vagas para Professor Não Titular de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná para o Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, divididas em dois editais, sendo o Edital nº 036/2022-GR, de 01/07/2022, e o Edital nº 037/2022-GR, de 01/07/2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR NÃO TITULAR DE ENSINO SUPERIOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições a seguir:

1 CARGO

1.1 Quando da nomeação, o candidato ingressará no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a ser enquadrado na classe conforme a titulação prevista na área de concurso e será lotado no respectivo Campus e Centro de Estudos para o qual se habilitou.

1.2 O candidato remanescente, a critério da Administração, poderá ser convocado em vaga a ser provida em outros campi da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

1.2.1 Neste caso a lotação se dará para o Campus e Centro de Estudos para o qual foi convocado.

1.3 Será aplicado o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná ou outra lei que venha substituí-lo.

1.4 O provimento dar-se-á no regime Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).

1.5 O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades acadêmicas e administrativas da Instituição, conforme horário determinado por Resolução que discipline o cumprimento da jornada de trabalho e da distribuição de carga horária dos docentes da UENP.



1.6 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Superior, em todos os níveis de ensino da UENP, na área/subárea do concurso, do Quadro de Pessoal da UENP.

1.7 O candidato aprovado no presente concurso ministrará aulas na área/subárea para a qual foi nomeado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição, bem como executará outras atividades correlatas à docência, de conformidade com a Lei 11.713/1997, respeitada a titulação:

I – Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar;

II – Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação *stricto-sensu*, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente.

1.8 Os vencimentos, conforme o enquadramento do regime de trabalho:

| Regime de trabalho | Titulação | Salário básico* | Adicional de titulação* | Vencimento* |
|--------------------|-----------|-----------------|-------------------------|---------------|
| TIDE | Doutor | R\$ 7.638,36 | R\$ 5.728,77 | R\$ 13.367,13 |
| | Mestre | R\$ 6.078,47 | R\$ 2.735,31 | R\$ 8.813,78 |

*Vencimento mensal correspondente ao mês de janeiro/2022.

1.9 São requisitos para investidura no cargo:

- I.** Ter sido aprovado no concurso;
- II.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira;
- III.** Ter completado 18 anos;
- IV.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- V.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- VI.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII.** Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I;
- VIII.** Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;
- IX.** Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do ato da posse, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná;
- X.** Certidões Negativas conforme legislação em vigor.

1.10 A não apresentação de qualquer documento previsto no edital de convocação para posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.



2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais e a área/subárea de inscrição.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada, **exclusivamente**, pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital037-2022-gr>, no período de **13/07/2022 a 04/08/2022**.

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7 A taxa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por inscrição**, a qual deverá ser paga mediante boleto bancário, gerado durante os procedimentos de inscrição, até o dia **05/08/2022**; o recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.8 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.9 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 ou na Lei Federal nº 13.656/2018.

3.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, na área do portal do candidato, no período de **13/07/2022 a 20/07/2022**.

3.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito e **apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:**

I - comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a **29/06/2020**; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

II - comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de 02 (dois) serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;

III - comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado;

IV - comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **25/07/2022**, no site da UENP e do Diário Oficial do Estado do Paraná.



- 3.7** Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente homologada.
- 3.8** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no período de **26/07/2022 a 27/07/2022**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- 3.9** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.
- 3.10** O candidato que interpor recurso inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.
- 3.11** A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **03/08/2022**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.
- 3.12** Os candidatos que não forem beneficiados com a isenção deverão imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição no valor integral, na rede bancária autorizada.
- 3.13** A UENP não se responsabilizará por solicitações não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1** O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitá-lo no período de **13/07/2022 a 04/08/2022**.
- 4.2** O pedido deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no portal do candidato, anexando o atestado médico.
- 4.3** O atestado médico atinente à deficiência deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 4.4** Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.
- 4.5** O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 4.6** A utilização de qualquer equipamento vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 4.7** Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que não efetuarem a solicitação, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.8** O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.
- 4.9** O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **19/08/2022**, no site da UENP e do Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 4.10** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, no período de **22/08/2022 a 23/08/2022**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.
- 4.11** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.
- 4.12** O candidato que interpor recurso inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.



4.13 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **31/08/2022**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

5 VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 Os candidatos à vaga reservada à afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

I - se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;

III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

5.5 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.6 Os candidatos afrodescendentes classificados para contratação serão convocados, por meio de edital específico, para a aferição de autodeclaração, conforme a Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

5.7 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito à vaga.

5.8 Para atendimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas no Concurso Público.

5.9 Para atender a Lei Estadual nº 14.274/2003, são reservadas, neste edital, 02 (duas) vagas – 10% (dez por cento) – para afrodescendentes, em relação às vagas ofertadas inicialmente no Concurso Público (Edital nº 036/2022-GR, de 01/07/2022, e Edital nº 037/2022-GR, de 01/07/2022).

5.10 O Sorteio Público para definição das 02 (duas) vagas para afrodescendentes ocorrerá no dia **08/07/2022**, às 15h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

5.11 A publicação do edital de resultado do sorteio das vagas para afrodescendentes ocorrerá em **08/07/2022**, no site da UENP e no Diário Oficial do Estado.

6 VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A pessoa com deficiência é amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456/2002, e pela Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.2 De acordo com a Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservada, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoa com deficiência.



6.3 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Concurso Público para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

6.5 Poderá inscrever-se para as vagas para pessoa com deficiência o candidato com deficiência, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e, trabalho;

V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI – transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

VII – visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.

6.6 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se.

6.7 Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo/função.

6.9 Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou



no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.10 No ato da inscrição o candidato com deficiência declara ter ciência da obrigatoriedade de cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para vaga PcD, para fins de homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

6.11 Os procedimentos referentes ao cumprimento da etapa obrigatória de Comissão de Homologação para vaga PcD constarão em edital específico.

6.12 Para atendimento da Lei Estadual nº 18.419/2015, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas no Concurso Público.

6.13 Para atender a Lei Estadual nº 18.419/2015, será reservada, neste edital, 01 (uma) vaga – 5% (cinco por cento) – para pessoas com deficiência, em relação às vagas ofertadas inicialmente no Concurso Público (Edital nº 036/2022-GR, de 01/07/2022, e Edital nº 037/2022-GR, de 01/07/2022).

6.14 O Sorteio Público para definição de 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência ocorrerá no dia **08/07/2022**, às 15h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

6.15 A publicação do edital de resultado do sorteio da vaga para pessoa com deficiência ocorrerá em **08/07/2022**, no site da UENP e no Diário Oficial do Estado.

7 COMISSÃO ESPECIAL

7.1 A Comissão Especial analisará os requerimentos e demais documentos referentes à inscrição do candidato, após encerramento do período de inscrição.

7.2 A Comissão Especial publicará edital de homologação das inscrições do concurso público.

7.3 Caberá recurso ao reitor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação dos candidatos homologados, sem efeito suspensivo.

7.4 Compete a Comissão Especial o recebimento dos pedidos de impugnação dos membros nomeados para a composição da Banca Examinadora do concurso público.

8 COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 O Presidente da Comissão Organizadora será responsável em coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução e finalização do Concurso Público.

8.2 À Comissão Organizadora compete:

I - Elaborar e publicar atos relativos ao Concurso Público;

II - Coordenar as ações relacionadas à execução do Concurso Público de acordo com normas aprovadas pelos Conselhos Superiores;

III - Coordenar o processo de isenção de taxas de inscrição no Concurso Público;

IV - Acompanhar e supervisionar o Concurso Público em todas as etapas;

V - Elaborar e apresentar ao Gabinete da Reitoria o planejamento orçamentário para o pagamento das atividades relativas ao Concurso Público;

VI - Orientar as Bancas Examinadoras no decorrer do Concurso Público;

VII - Solicitar e coordenar a equipe encarregada do suporte de informática para o desenvolvimento das diferentes etapas do Concurso Público;

VIII - Orientar e supervisionar a constituição de equipes de apoio técnico administrativo, encarregadas pela organização dos locais de provas do Concurso Público;

IX - Coordenar a equipe encarregada pela organização, logística de pessoas e transporte de materiais para a viabilização do Concurso Público;



X - Supervisionar e fiscalizar a correção das provas do Concurso Público, zelando pelo sigilo e segurança das provas;

XI - Appreciar requerimentos de candidatos sobre condições especiais de realização de provas, conforme normas específicas;

XII - Receber e encaminhar para julgamento os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às provas do Concurso Público.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da UENP no dia **09/08/2022**.

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação da inscrição, no período de **10/08/2022 a 11/08/2022**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.

9.3 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **18/08/2022**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

9.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

10 VAGAS

10.1 As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.

11 BANCAS

11.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, nomeada pelo Reitor, observado o artigo 130 do Regimento Geral da UENP.

11.2 A Banca Examinadora será constituída por docentes de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos na seleção e de titulação igual ou superior a que possuem os candidatos da área a ser provida.

11.3 A publicação do ato contendo a listagem de dez nomes para composição da Banca Examinadora ocorrerá em **24/08/2022**.

11.4 Não poderão participar da Banca Examinadora, cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau, bem como aqueles que se declararem impedidos.

11.5 Os candidatos homologados poderão impugnar os membros da listagem de dez nomes para a composição das Bancas Examinadoras, mediante protocolo fundamentado que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, à Comissão Organizadora do Concurso Público, que deverá ser apresentado no período de **25/08/2022 a 26/08/2022**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br.

11.6 As impugnações aos membros de Banca Examinadora deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da banca em um resultado específico.

11.7 Idêntico direito será assegurado, no caso de alteração da composição da Banca, hipótese em que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas passará a vigorar a partir da data da publicação da respectiva alteração.

11.8 As impugnações serão apreciadas pela Comissão Organizadora do Concurso, encaminhada para julgamento e posteriormente deliberadas pelo Reitor por meio de edital.

11.9 Está impedido de participar da Banca Examinadora o membro:

I - que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;



II - que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado do candidato inscrito naquela banca;

III - cujo candidato for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

IV - quando for sócio de candidato;

V - quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;

VI - que for autor de ação contra o candidato;

VII - que tiver sido orientador ou coorientador (graduação ou pós-graduação) ou supervisor de pós-doutorado de candidato com inscrição homologada, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - que tiver parceria em programa/projeto de pesquisa, ensino ou extensão ou produção científica ou bibliográfica com candidato, nos últimos 05 (cinco) anos.

11.10 A suspeição contra membro da Banca Examinadora será admitida quando houver indícios de existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça a avaliação isenta como membro da Banca Examinadora.

11.11 Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, conforme dispositivos legais.

11.12 A publicação do ato contendo a Banca Examinadora ocorrerá até o dia **06/09/2022**.

11.13 Em todas as fases do Concurso Público, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

12 PROVAS

12.1 O Concurso Público constará de:

I - Prova escrita com caráter eliminatório;

II - Prova didática, com arguição sobre o tema sorteado, com caráter eliminatório, podendo ser prevista atividade prática de habilitação específica;

III - Prova de títulos, com caráter classificatório.

12.2 Será realizada leitura pública da prova escrita sendo obrigatória a presença do candidato na leitura, sob pena de desclassificação.

12.3 As provas serão realizadas no *campus* Luiz Meneghel, em Bandeirantes (PR), conforme edital de ensalamento.

13 PROVA ESCRITA

13.1 A prova escrita, com caráter eliminatório, será realizada simultaneamente para todos os candidatos da mesma área/subárea de conhecimento e versará sobre tema único.

13.2 A realização da prova escrita respeitará todos os protocolos de biossegurança da UENP, que serão publicados em edital específico.

13.3 O edital de ensalamento da prova escrita será publicado até o dia **23/09/2022**.

13.4 O sorteio do tema da prova escrita será realizado no momento da prova por um dos candidatos de uma lista de 10 (dez) temas do conteúdo programático (Anexo II), perante os membros da Comissão Organizadora, conforme edital de ensalamento.

13.5 A prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, incluído o tempo de consulta, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

13.6 O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período, inclusive as anotações.

13.7 A prova escrita será realizada, no dia **26/09/2022**., com início às **14h**, horário de Brasília-



DF, sendo que o candidato deverá ingressar nas salas até às **13h50**, horário de Brasília-DF, sob pena de desclassificação.

13.8 Para realizar a prova, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social. Em caso de extravio de documentos, a Comissão Organizadora poderá estabelecer outros meios para identificação do candidato, mediante apresentação obrigatória, por parte do candidato, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.

13.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a lista de presença ao ingressar na sala.

13.10 A prova escrita terá no máximo 10 (dez) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras, sendo desclassificado o candidato que fizer a utilização do verso da folha.

13.11 A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica preta ou azul, sendo desclassificado o candidato que não atender ao disposto neste item.

13.12 Serão fornecidas no máximo 5 (cinco) folhas para rascunho, em modelo próprio da Comissão Organizadora, durante a realização da prova escrita.

13.13 Ao final da prova escrita todos os rascunhos, utilizados ou não, deverão ser entregues aos aplicadores da prova para descarte. Não será considerada para efeito de correção as informações constantes do rascunho.

13.14 É proibido ao candidato escrever seu nome, sobrenome ou realizar qualquer tipo de marcação, assinatura, símbolos ou desenhos que não sejam referentes ao tema sorteado para prova escrita, evitando a identificação do candidato e assegurando a correção às cegas.

13.14.1 O candidato que descumprir o disposto no item 13.14 será desclassificado.

13.15 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo III, deste edital.

13.16 A Banca Examinadora registrará em ata, antes de iniciar a correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo III, deste edital e que serão publicados em edital antes do início da correção da prova escrita.

13.17 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a leitura pública da prova escrita no dia **30/09/2022**, nos locais e horários indicados no edital de resultado preliminar da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita.

13.17.1 O candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público, sem direito a recurso.

13.18 Durante a leitura, não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.

13.19 É vedado ao candidato fazer questionamento sobre a avaliação, critérios e conteúdo da prova escrita durante a realização da leitura pública.

13.20 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

13.21 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,0 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

13.22 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, e lavrar ata circunstanciada de sua decisão, cujo extrato será publicado



em edital específico, decisão da qual não caberá pedido de reconsideração à instância superior.

13.23 É permitido o recurso da prova escrita pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Concurso Público durante a realização da prova.

13.24 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

13.25 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.

13.26 O recurso da prova escrita deverá ser protocolizado, conforme o Anexo VI, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sob pena de preclusão desse direito.

13.27 Para realização da prova didática serão convocados os candidatos com as 14 (catorze) maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior ou igual a 7,00 (sete).

13.28 Os candidatos não convocados para a prova didática estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

14 PROVA DIDÁTICA

14.1 A **prova didática** será de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

14.2 O tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo II deste edital, excluído o item sorteado para a prova escrita e será comum a todos os candidatos da mesma área/subárea.

14.3 O **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme Anexo VI, na presença dos candidatos interessados.

14.3.1 Os horários definidos para realização da prova didática obedecerão à ordem decrescente da nota da prova escrita – havendo empate será utilizada a ordem alfabética –, com antecedência de no mínimo 24 horas após o sorteio.

14.3.2 É vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.

14.3.3 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em 03 (três) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação nas demais etapas do processo seletivo, sem direito a recurso.

14.3.4 Durante a prova didática o candidato terá de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, para expor a aula em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

14.3.5 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é automaticamente desclassificado do concurso público, sem direito a recurso.

14.3.6 Serão instalados projetores multimídias em todas as salas, devendo os candidatos trazer o notebook.

14.3.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores, extensões elétricas e similares, dentro do horário a ele reservado na escala da prova didática.

14.3.8 É vedado à Comissão Organizadora e à Banca Examinadora auxiliar o candidato na instalação, configuração ou manuseio dos equipamentos disponíveis para realização da prova didática.

14.3.9 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo IV).



14.3.10 Após a exposição da aula é facultado a cada membro da Banca Examinadora arguir o candidato, exclusivamente, sobre o tema sorteado.

14.4 A prova didática poderá ser gravada, com áudio, sendo cedido o direito de áudio do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

14.4.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no edital da prova didática.

14.4.2 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

14.5 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

14.6 Contra o resultado da prova didática caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão a qual será publicada em edital específico, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração à instância superior.

14.7 É permitido o recurso da prova didática quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova.

14.8 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:

I - violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;

II - quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da Banca Examinadora por candidato durante a prova;

III - quando o candidato for impedido de realizar a prova didática por membro da banca.

14.9 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

14.10 O recurso da prova didática deverá ser protocolizado, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sob pena de preclusão desse direito.

15 PROVA DE TÍTULOS

15.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos em **arquivo único**, em formato *.pdf*, por e-mail, conforme orientações e prazos indicados em edital específico:

I - Ficha de inscrição assinada (disponível na área do candidato);

II - O currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), completo, contendo o destaque (realce, sublinhado, negrito etc.) e a numeração do item a ser pontuado, conforme o Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V);

III - Os documentos comprobatórios do currículo da Plataforma Lattes deverão estar organizados na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V).

15.2 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

15.3 No item 1 (Formação Acadêmica e Titulação na área do concurso) será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato.

15.3.1 Para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

15.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos. Não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.

15.4.1 Para o cômputo da experiência profissional a que se refere aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e



3.8, do Anexo V, deverá ser desconsiderado o tempo concomitante.

15.4.1.1 No caso de comprovação de experiência profissional em período concomitante deverá ser computado pela Banca Examinadora o item de maior pontuação para o candidato.

15.5 Para avaliação do item 5.1, do Anexo V, será considerado o estrato do periódico constante no Qualis/Capes 2013-2016, conforme a área de avaliação de artigo indicada na área/subárea de oferta da vaga.

15.5.1 Caso o periódico não esteja relacionado no Qualis/Capes 2013-2016 deverá ser utilizado o Fator de Impacto (JCR), conforme item 5.1, do Anexo V.

15.6 Caso haja especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da CAPES), o candidato deverá juntar o documento de área, ou outros documentos idôneos, que comprovem essas especificidades.

15.6.1 A Banca Examinadora deverá indicar no instrumento de avaliação da prova de títulos, os subitens (do item 5) que foram considerados.

15.7 Não é permitida a juntada de documentos após o primeiro envio do e-mail da prova de títulos pelo candidato.

15.8 A avaliação da prova de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V).

15.9 A nota do candidato, constantes no instrumento de avaliação, será apresentada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

15.10 A não apresentação dos documentos descritos neste edital, acarretará a atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na prova de títulos, sem direito a recurso.

15.11 Não serão computados os documentos comprobatórios lançados equivocadamente no Currículo Lattes, aqueles sem comprovantes idôneos, ou ainda, fora da sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V).

15.12 Contra o resultado da prova de títulos caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, não sendo permitida a juntada de documentos.

15.13 A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão publicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.

15.14 O candidato poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, no período indicado no Anexo VI, sob pena de preclusão desse direito.

16 CLASSIFICAÇÃO

16.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

| Forma de cálculo | Legenda |
|--|---|
| $NF = \frac{\left(\left(\frac{PE + PD}{2} \right) \times 7 \right) + (PT \times 3)}{10}$ | NF = Nota Final PE = Prova Escrita PD = Prova Didática PT = Prova de Títulos |

16.2 Os resultados fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora e enviados para publicação oficial.



16.3 No caso de empate terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei 10.741/2003, e persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior nota na Prova Didática;

III - maior nota na Prova Escrita;

IV - maior nota na Prova de Títulos.

16.4 Será publicado resultado preliminar do Concurso Público no site da UENP, até o dia **02/12/2022**.

16.5 Caberá recurso contra a classificação, em caso de erro no cálculo da Nota Final, hipótese em que caberá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado provisório do Concurso Público, no site da UENP, recurso para a Reitora da UENP que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico concursos@uenp.edu.br, sob pena de preclusão desse direito.

16.6 Será publicado resultado final do Concurso Público no site da UENP, até o dia **16/12/2022**.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em atenção à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do processo seletivo. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

17.2 Pode ser interposta impugnação ao presente Edital no período de **04/07/2022 a 08/07/2022**, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@uenp.edu.br.

17.3 Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) homologar o resultado final do concurso público.

17.4 O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, do Ato de Homologação de Resultado Final do concurso, podendo ser solicitada a sua prorrogação a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

17.5 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado os seus dados junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

17.6 A aprovação no concurso público somente gera direito à nomeação para o candidato aprovado e classificado dentro do quantitativo de vaga da área/subárea do edital de abertura.

17.7 Surgindo novas vagas, durante o período de validade do presente concurso público, à critério da Administração, os candidatos aprovados na mesma área/subárea poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

17.8 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail concursos@uenp.edu.br.

17.9 As publicações estarão disponíveis no site da UENP, especificamente na pasta do concurso docente, em <https://uenp.edu.br/concurso-docentes/prorh-concurso-publico-docente->



[edital-037-2022-gr.](#)

17.10 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos manterá a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a contar da publicação do Edital do Resultado Final, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados.

17.11 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para o início do exercício, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

17.12 Os procedimentos relativos à apresentação e à comprovação das condições declaradas no momento da inscrição serão publicados por meio de edital específico.

17.13 A Comissão Especial e a Comissão Organizadora serão extintas após a homologação do resultado final do concurso.

17.14 Para todas as fases do concurso público será adotado o horário oficial de Brasília-DF.

17.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS MÍNIMOS.

ANEXO II - QUADROS DE TEMAS.

ANEXO III - INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.

ANEXO V - INSTRUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da UENP.

Gabinete da Reitoria da UENP em
Jacarezinho-PR, 01º de julho de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



ANEXO I – QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS MÍNIMOS

CAMPUS LUIZ MENEGHEL CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| Código/Área/ subárea do conhecimento | Requisito mínimo¹ | Área de avaliação de artigos | RT² | Nº de vagas |
|---|--|---|-----------------------|------------------------|
| CB11/Botânica | Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Biodiversidade/ Botânica | Biodiversidade | TIDE | 01 |

¹O título deverá pertencer à(s) área(s) ou subárea(s) do conhecimento, conforme tabela da Capes ([clique aqui](#)) ou a que vier a substituí-la; ²RT – Regime de Trabalho

CURSO DE ENFERMAGEM

| Código/Área/ subárea do conhecimento | Requisito mínimo¹ | Área de avaliação de artigos | RT² | Nº de vagas |
|---|--|---|-----------------------|------------------------|
| EN12/Enfermagem/ Pediátrica | Bacharel em Enfermagem com Doutorado na área de Enfermagem ou de Saúde Coletiva | Enfermagem | TIDE | 02 |
| EN13/Enfermagem/ Enfermagem | Bacharel em Enfermagem com Doutorado na área de Enfermagem | Enfermagem | TIDE | 02 |
| EN14/Enfermagem/ Saúde do Idoso | Bacharel em Enfermagem ou Psicologia com Doutorado na área de Enfermagem, de Medicina I, de Medicina II ou de Saúde Coletiva | Enfermagem | TIDE | 01 |
| EN15/Fisiologia/ Fisiologia Geral | Bacharel em Enfermagem, Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia com Doutorado na área de Enfermagem, de Farmácia, de Medicina II ou de Ciências Biológicas II | Ciências Biológicas II | TIDE | 01 |

¹O título deverá pertencer à(s) área(s) do conhecimento, conforme tabela da Capes ([clique aqui](#)) ou a que vier a substituí-la; ²RT – Regime de Trabalho



**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

| Código/Área/ subárea do conhecimento | Requisito mínimo¹ | Área de avaliação de artigos | RT² | Nº de vagas |
|--|--|---|-----------------------|------------------------|
| CC16/Ciência da Computação/ Computação na Educação | Graduação em Computação com Licenciatura em qualquer área e Doutorado na área de Ciência da Computação, Ensino ou Educação | Ensino | TIDE | 01 |
| CC17/Ciência da Computação/ Metodologias e Técnicas de Computação/ Banco de Dados | Graduação na área da Computação com Doutorado na área de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica | Ciência da Computação | TIDE | 01 |
| CC18/Ciência da Computação/ Metodologias e Técnicas de Computação/ Linguagens de Programação | Graduação na área da Computação com Mestrado na área de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica | Ciência da Computação | TIDE | 01 |
| CC19/Ciência da Computação/ Metodologias e Técnicas de Computação/ Sistemas de Informação | Graduação na área da Computação com Doutorado na área de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica | Ciência da Computação | TIDE | 01 |
| CC20/Ciência da Computação/ Sistemas de Informação/ Arquitetura de Sistemas de Computação | Graduação na área da Computação com Mestrado na área de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica | Ciência da Computação | TIDE | 01 |

¹O título deverá pertencer à(s) área(s) do conhecimento, conforme tabela da Capes ([clique aqui](#)) ou a que vier a substituí-la; ²RT – Regime de Trabalho



ANEXO II – QUADRO DE TEMAS

Código: CB11

- 1 Histologia do xilema
- 2 Evolução dos tecidos de condução em angiospermas
- 3 Morfologia de flor
- 4 Fecundação e reprodução das angiospermas
- 5 Morfologia de folha
- 6 Adaptações morfológicas de plantas às condições de estresse
- 7 Estruturas secretoras de plantas
- 8 Tecidos meristemáticos
- 9 Plantas frutíferas e paisagísticas nativas e suas potencialidades econômicas
- 10 Filogenia cladística

Código: EN12

- 1 Estratégias de Enfermagem para redução da mortalidade infantil
- 2 Assistência de Enfermagem da adaptação do neonato à vida extrauterina
- 3 Assistência de Enfermagem ao neonato com síndrome da angústia respiratória
- 4 Assistência de Enfermagem ao recém-nascido na primeira semana saúde integral
- 5 Assistência de Enfermagem à criança com gastroenterite colite aguda
- 6 Assistência de Enfermagem ao lactente no crescimento e desenvolvimento entre 1 mês e 12 meses
- 7 Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada: cuidados sem traumas e centrados na família
- 8 Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente na prevenção de violência
- 9 Assistência de Enfermagem ao adolescente: sexualidade e puberdade
- 10 Atenção integral a saúde de adolescentes: desafios atuais para formação do enfermeiro

Código: EN13

- 1 Processo de Enfermagem nas necessidades básicas de respiração e oxigenação do adulto
- 2 Processo de Enfermagem ao adulto hospitalizado
- 3 Inserção, manutenção e remoção de sonda nasogástrica e nasoentérica
- 4 Inserção, manutenção e remoção de sonda vesical de demora e de alívio
- 5 Inserção e cuidado com dispositivo endovenoso periférico
- 6 Preparação de medicamentos de frascos-ampolas e ampolas por via parental
- 7 Cuidados de Enfermagem na transfusão de hemoderivados
- 8 Cálculo de doses de medicamentos parentais na assistência de Enfermagem ao adulto
- 9 Preparação e administração de medicamentos e insumos via endovenosa
- 10 Cuidado ao paciente adulto com precauções de isolamento

**Código: EN14**

- 1 Atuação do enfermeiro frente às políticas públicas para a saúde da pessoa idosa
- 2 Cuidado domiciliar a pessoa idosa pós acidente vascular encefálico
- 3 Assistência de Enfermagem a pessoa idosa em situação de violência intrafamiliar
- 4 Humanização e acolhimento de Enfermagem a pessoa idosa em situação de abandono
- 5 Atuação do enfermeiro na avaliação multidimensional da pessoa idosa na atenção básica
- 6 Cuidados paliativos domiciliares a pessoa idosa e a família em situação de morte e luto
- 7 Processo de envelhecimento e suas consequências aos serviços de saúde e Enfermagem
- 8 Cuidado de Enfermagem a pessoa idosa com multicomorbidade e polifarmácia
- 9 Atribuições dos profissionais de Enfermagem no atendimento e na promoção de saúde da pessoa idosa
- 10 Rede de atenção a pessoa idosa, leis, regulamentações e sua aplicabilidade no cuidado de Enfermagem

Código: EN15

- 1 Sistema especializado excitatório e condutor do coração e bases do eletrocardiograma
- 2 Fisiologia do ciclo cardíaco
- 3 Regulação do equilíbrio ácido-base e fundamentos para o entendimento de distúrbios relacionados a acidose
- 4 Fisiologia da formação da urina
- 5 Fisiologia da respiração e fundamentos para o entendimento da ventilação mecânica
- 6 Fisiologia do ciclo menstrual e métodos contraceptivos hormonais
- 7 Fisiologia do pâncreas endócrino e sua relação com diabetes
- 8 Equilíbrio hidroeletrolítico e fundamentos para o entendimento de distúrbios na hipervolemia
- 9 Fisiologia da sinalização hormonal
- 10 Fisiologia da audição e fisiologia da visão

Código: CC16

- 1 Comunidades virtuais de aprendizagem
- 2 A relação teoria e prática das tecnologias educacionais digitais
- 3 Pensamento computacional na educação básica
- 4 Políticas educacionais brasileiras e as implicações na educação escolar
- 5 A educação e a formação humana na contemporaneidade
- 6 Teorias da aprendizagem e suas variáveis
- 7 Saberes docentes e as novas tecnologias de informação na práxis pedagógica
- 8 Ferramentas computacionais cognitivas
- 9 Análise de ambientes e ferramentas de suporte à Educação à Distância (EAD)
- 10 Tecnologias assistivas aplicadas à educação

**Código: CC17**

- 1 Modelagem e projeto de banco de dados relacional
- 2 Linguagem relacionais
- 3 Gerenciamento e transições
- 4 Gerenciamento de armazenamento e indexação
- 5 Big data – Limpeza, integração e transformação de dados
- 6 Banco de dados para tomada de decisões
- 7 Banco de dados NOSQL
- 8 Armazenamento e processamento de consultas em banco de dados paralelos e distúrbios
- 9 Processamento de transações em banco de dados paralelos e distúrbios
- 10 Tecnologias Big Data baseadas em mapreduce e hadoop

Código: CC18

- 1 Análise assintótica
- 2 Complexidade de problemas
- 3 Programação dinâmica
- 4 Recursão
- 5 Alocação dinâmica de memória
- 6 Herança e polimorfismo
- 7 Programação com tipos parametrizados
- 8 Programação funcional
- 9 Armazenamento e recuperação em dispositivos móveis
- 10 Integração de dispositivos móveis e API REST

Código: CC19

- 1 Agentes inteligentes
- 2 Resolução de problemas por meio de buscas
- 3 Representação do conhecimento
- 4 Aprendizagem de máquina não supervisionada
- 5 Aprendizagem de máquina supervisionada
- 6 Redes neurais artificiais
- 7 Lista, pilha, fila e árvore
- 8 Algoritmos de busca
- 9 Algoritmos de ordenação
- 10 Algoritmos de indexação

Código: CC20

- 1 Unidade central de processamento
- 2 Processamento paralelo e processadores multicore
- 3 Entrada e saída
- 4 Gerência de memória
- 5 Escalonamento de tarefas em sistemas operacionais
- 6 Virtualização
- 7 Circuitos lógicos combinacionais



- | | |
|----|---|
| 8 | Circuitos contadores e registradores |
| 9 | Interface digital/analógico e analógico/digital |
| 10 | Aritmética digital |



ANEXO III – INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| | |
|-----------------------------|--|
| Campus | |
| Centro de estudos | |
| Curso | |
| Área de conhecimento | |
| Tema sorteado | |
| Código avaliado | |

| CRITÉRIOS | SUBITENS | PONTOS | NOTA |
|---|-----------------------------|---------------------|--------|
| | | REF. | ATRIB. |
| I – Apresentação | Introdução | 0 a 20 | |
| | Desenvolvimento | 0 a 60 | |
| | Conclusão | 0 a 20 | |
| | | Limite: 100 | |
| II – Conteúdo | Desenvolvimento do tema | 0 a 200 | |
| | Organização | 0 a 50 | |
| | Coerência e adequação | 0 a 150 | |
| | Nível de aprofundamento | 0 a 300 | |
| | Atualização | 0 a 60 | |
| | | Limite: 760 | |
| III – Linguagem | Uso da terminologia técnica | 0 a 60 | |
| | Clareza | 0 a 40 | |
| | Uso adequado da norma culta | 0 a 40 | |
| | | Limite: 140 | |
| NOTA DA PROVA ESCRITA (total de pontos dividido por 100): | | 0,00 a 10,00 | |

COMENTÁRIOS (caso haja necessidade de justificar a nota em algum dos itens acima, o membro da Banca Examinadora poderá registrar no verso, indicando o item a que se refere):

| | |
|--------------------------------|--|
| Data | |
| Nome do Avaliador | |
| Assinatura do Avaliador | |



ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

| | | | |
|-----------------------------|--|---------------------------|--|
| Campus/Centro/Curso | | | |
| Área de conhecimento | | | |
| Tema da aula | | | |
| Nome do candidato | | | |
| Horário de Início | | Horário de Término | |
| Duração da aula | | | |

| | Limite | Nota |
|---|---------------|-------------|
| 1. Plano de Aula | | |
| 1.1 Adequação dos Objetivos | 0,40 | |
| 1.2 Dados Essenciais do Conteúdo | 0,20 | |
| 1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos | 0,20 | |
| 1.4 Pertinência do(s) instrumento(s) avaliativo(s) proposto(s) | 0,20 | |
| 1.5 Indicações das Referências | 0,20 | |
| Subtotal | 1,20 | |
| 2. Desenvolvimento | | |
| 2.1 Introdução | 0,60 | |
| 2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo | 0,80 | |
| 2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos | 0,70 | |
| 2.4 Atualidade das Informações | 0,80 | |
| 2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos | 2,00 | |
| 2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem | 0,70 | |
| 2.7 Variação de Recursos Didáticos/Mediáticos | 0,70 | |
| 2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação | 0,80 | |
| 2.9 Adequação ao tempo Disponível | 0,50 | |
| Subtotal | 7,60 | |
| 3. Arguição | | |
| 3.1 Informações Corretas | 0,40 | |
| 3.2 Relação com Áreas Correlatas | 0,40 | |
| 3.3 Argumentação Segura | 0,40 | |
| Subtotal | 1,20 | |
| TOTAL | 10,00 | |

*Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso

| | |
|--------------------------------|--|
| Data | |
| Nome do Avaliador | |
| Assinatura do Avaliador | |



ANEXO V - INSTRUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

| | |
|-----------------------------|--|
| Campus/Centro/Curso | |
| Área de conhecimento | |
| Nome do candidato | |
| Data | |

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO NA ÁREA DO CONCURSO* | LIMITE | TOTAL |
|--|--------|-------|
| 1.1 Doutorado concluído | 30 | |
| 1.2 Mestrado concluído | 20 | |
| 1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> | 10 | |
| Total item 1 (limite 30 = maior titulação) | | |

*No item 1 será pontuada exclusivamente a maior formação/titulação, apenas uma vez, comprovada pelo candidato.

Observação: os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 serão computados apenas os últimos 5 anos.

| 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA | | | | |
|--|----------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| CRITÉRIOS E QUESITOS | PONTUAÇÃO POR EVENTO | MÁXIMO POR EVENTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
| 2.1 Cursos de longa duração (a partir de 60 horas por certificado) | 0,5 | 6 | 3 | |
| 2.2 Cursos de curta duração (a partir de 8 horas por certificado) | 0,2 | 10 | 2 | |
| Total item 2 (limite 5) | | | | |

| 3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | | | |
|--|----------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| CRITÉRIOS E QUESITOS | PONTUAÇÃO POR EVENTO | MÁXIMO POR EVENTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
| Magistério | | | 10 | |
| 3.1 Na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> | 2 por ano | | | |
| 3.2 Na pós-graduação | 0,05 por ano | | | |



| | | | | |
|--|---------------------|--|----------|--|
| <i>Lato Sensu</i> | | | | |
| 3.3 Na graduação | 1 por ano | | | |
| 3.4 Na educação básica | 0,6 por ano | | | |
| Atividades administrativas | | | 8 | |
| 3.5 Participação em atividades administrativas | 0,5 por ano | | | |
| 3.6 Coordenação pedagógica | 0,5 por ano | | | |
| 3.7 Participação em comissões, comitês ou conselhos superiores | 0,4 por ano | | | |
| 3.8 Atuação profissional não acadêmica na área (em empresas privadas, públicas e prof. liberais) comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato | 0,5 por ano | | | |
| Outras atividades | | | 2 | |
| 3.9 Consulta/Revisor de agências de fomento | 0,1 por ano | | | |
| 3.10 Consulta/Revisor científico de periódicos | 0,1 por ano | | | |
| 3.11 Participação em conselho editorial | 0,1 por ano | | | |
| 3.12 Editor de periódico científico | 0,1 por ano | | | |
| 3.13 Parecerista ad hoc | 0,1 por parecer | | | |
| 3.14 Consultoria técnica | 0,1 por consultoria | | | |
| Pós-Doutorado | | | 5 | |
| 3.15 Estágio pós-doutoral | 5 por estágio | | | |
| Total item 3 (limite 20) OBS: sem limite de período | | | | |



4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

| CRITÉRIOS E QUESITOS | PONTUAÇÃO POR EVENTO | MÁXIMO POR EVENTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|--------------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| 4.1 Líder de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem do CNPq | 0,5 por grupo | | | |
| 4.2 Membro de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem no CNPq | 0,1 por grupo | | | |
| 4.3 Coordenação de projetos ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído e financiados por agências ou órgãos de fomento | 2,0 por projeto/programa | | | |
| Coordenação de projetos ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído, sem financiamento | 0,4 por projeto/programa | | | |
| 4.5 Colaborador de projetos ou programa de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico concluído | 0,2 por projeto/programa | | | |
| Total item 4 (limite 10) | | | | |



5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| CRITÉRIOS E QUESITOS | DETALHAMENTO | PONTUAÇÃO EVENTO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|-------------------------------|------------------|------------------------|
| 5.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES ou Fator de impacto JCR | A1 JCR: maior ou igual 2,5 | 5,0 | |
| | A2 JCR: 2,00 a 2,49 | 4,25 | |
| | B1 JCR: 1,50 a 1,99 | 3,5 | |
| | B2 JCR: 1,00 a 1,49 | 2,75 | |
| | B3 JCR: 0,30 a 0,99 | 2,0 | |
| | B4 JCR: 0,15 a 0,29 | 1,25 | |
| | B5 JCR: 0,01 a 0,14 | 0,50 | |
| 5.2 Livro, com ISBN | Internacional | 5,0 | |
| | Nacional | 2,5 | |
| 5.3 Capítulo de livro, com ISBN | Internacional | 0,5 | |
| | Nacional | 0,25 | |
| 5.4 Resumo simples publicado | Internacional | 0,1 | |
| | Nacional | 0,05 | |
| 5.5 Resumo expandido publicado | Internacional | 0,2 | |
| | Nacional | 0,1 | |
| 5.6 Trabalho completo publicado em evento | Internacional | 0,50 | |
| | Nacional | 0,25 | |
| 5.7 Patente registrada / publicada | | 5 | |
| 5.8 Outras produções bibliográficas / técnicas / inovação | | 0,25 | |
| Total item 5 (limite 20) | | | |



6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS

| CRITÉRIOS E QUESITOS | PONTUAÇÃO POR EVENTO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|----------------------|------------------------|
| 6.1 Banca de qualificação / defesa doutorado | 0,4 | |
| 6.2 Banca de qualificação / defesa mestrado | 0,3 | |
| 6.3 Concurso público / teste seletivo no magistério superior | 0,25 | |
| 6.4 Banca de trabalho de conclusão de curso Lato Sensu (especialização) | 0,1 | |
| 6.5 Banca de trabalho de conclusão de curso / estágio | 0,1 | |
| Total item 6 (limite 4) | | |

7. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA

| CRITÉRIOS E QUESITOS | DETALHAMENTO | PONTUAÇÃO POREVENTO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|---------------|---------------------|------------------------|
| 7.1 Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos de abrangência nacional ou internacional | Internacional | 1,5 | |
| | Nacional | 1,0 | |
| | Regional | 0,5 | |
| 7.2 Organização de eventos, congressos, exposições e feiras | Internacional | 2,5 | |
| | Nacional | 1,5 | |
| | Regional | 0,5 | |
| 7.3 Participação em eventos, congressos, exposições e feiras | Internacional | 0,5 | |
| | Nacional | 0,3 | |
| | Regional | 0,2 | |
| Total item 7 (limite 3) | | | |



| 8. ORIENTAÇÕES | | |
|--|-----------------------------|-------------------------------|
| CRITÉRIOS E QUESITOS | PONTUAÇÃO POR EVENTO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
| 8.1 Doutorado (orientação) | 2,5 | |
| 8.2 Doutorado (coorientação) | 1,5 | |
| 8.3 Mestrado (orientação) | 2,0 | |
| 8.4 Mestrado (coorientação) | 1,0 | |
| 8.5 Especialização / residência | 0,5 | |
| 8.6 Graduação (iniciação à docência, iniciação científica júnior, iniciação à inovação tecnológica, iniciação extensionista) | 0,5 | |
| 8.7 Trabalho de conclusão de curso | 0,5 | |
| Total item 8 (limite 8) | | |



ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

| | ATIVIDADE | DATAS |
|----------|---|-------------------------|
| 1 | Edital de Abertura do Concurso Público | |
| 1.1 | Publicação do edital de abertura do concurso público | 01/07/2022 |
| 1.2 | Período para impugnação do edital de abertura do concurso público | 04/07/2022 a 08/07/2022 |
| 1.3 | Sorteio Público para definição das vagas para afrodescendentes | 08/07/2022 |
| 1.4 | Publicação do edital de resultado do sorteio público para definição das vagas para afrodescendentes | 08/07/2022 |
| 1.5 | Sorteio Público para definição da vaga para pessoa com deficiência | 08/07/2022 |
| 1.6 | Publicação do edital de resultado do sorteio público para definição da vaga para pessoa com deficiência | 08/07/2022 |
| 1.7 | Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação do edital de abertura do concurso público | 12/07/2022 |
| 2 | Inscrições | |
| 2.1 | Período de inscrições via internet | 13/07/2022 a 04/08/2022 |
| 2.2 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição | 05/08/2022 |
| 3 | Isenção da taxa de inscrição | |
| 3.1 | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 13/07/2022 a 20/07/2022 |
| 3.2 | Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 25/07/2022 |
| 3.3 | Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 26/07/2022 a 27/07/2022 |
| 3.4 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | Até 03/08/2022 |
| 4 | Condições especiais para a realização das provas | |
| 4.1 | Período de solicitação de condições especiais | 13/07/2022 a 04/08/2022 |
| 4.2 | Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova | 19/08/2022 |
| 4.3 | Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova | 22/08/2022 a 23/08/2022 |
| 4.4 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais | Até 31/08/2022 |
| 5 | Homologação das inscrições | |
| 5.1 | Publicação do edital de homologação das inscrições | 09/08/2022 |
| 5.2 | Período de recurso contra a não homologação das inscrições | 10/08/2022 a 11/08/2022 |
| 5.3 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a não homologação das inscrições | Até 18/08/2022 |
| 6 | Bancas Examinadora | |
| 6.1 | Publicação do ato contendo a listagem de dez nomes para composição da banca examinadora | 24/08/2022 |
| 6.2 | Período de impugnação dos componentes da listagem de dez nomes | 25/08/2022 a 26/08/2022 |



| | | |
|-----------|---|-------------------------|
| | para composição da banca examinadora | |
| 6.3 | Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação dos componentes da listagem de dez nomes para composição da banca examinadora | Até 06/09/2022 |
| 6.4 | Publicação do ato contendo a composição da banca examinadora | Até 06/09/2022 |
| 7 | Etapas do concurso público | |
| 7.1 | Período de realização da Prova Escrita | 26/09/2022 a 30/09/2022 |
| 7.2 | Período de realização da Prova Didática com arguição | 07/11/2022 a 11/11/2022 |
| 7.3 | Período de avaliação da Prova de Títulos | 14/11/2022 a 18/11/2022 |
| 8 | Prova Escrita | |
| 8.1 | Edital de ensalamento da prova escrita | Até 23/09/2022 |
| 8.2 | Prova Escrita | 26/09/2022 |
| 8.3 | Publicação do edital contendo os conteúdos mínimos da prova escrita | 26/09/2022 |
| 8.4 | Avaliação das provas escritas pela banca examinadora | 27/09/2022 a 29/09/2022 |
| 8.5 | Publicação do edital de resultado preliminar da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita | 29/09/2022 |
| 8.6 | Leitura Pública Obrigatória | 30/09/2022 |
| 8.7 | Publicação do edital de resultado da leitura pública obrigatória da prova escrita | 30/09/2022 |
| 8.8 | Período de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita | 03/10/2022 a 04/10/2022 |
| 9 | Resultado da Prova Escrita | |
| 9.1 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova escrita | Até 20/10/2022 |
| 9.2 | Publicação do edital de resultado final da prova escrita | Até 20/10/2022 |
| 10 | Prova de Títulos | |
| 10.1 | Publicação de edital específico com as orientações e o cronograma para entrega da prova de títulos | 21/10/2022 |
| 11 | Prova Didática com Arguição | |
| 11.1 | Publicação do edital de convocação para a prova didática | 04/11/2022 |
| 11.2 | Sorteio do tema da prova didática | 07/11/2022 |
| 11.3 | Publicação do edital de resultado do sorteio do tema e de ensalamento da prova didática | 07/11/2022 |
| 11.4 | Prova Didática com arguição | 08/11/2022 a 10/11/2022 |
| 11.5 | Publicação do edital de resultado preliminar da prova didática | 11/11/2022 |
| 11.6 | Período de recurso contra o resultado preliminar da prova didática | 14/11/2022 e 16/11/2022 |
| 12 | Resultado da Prova Didática | |
| 12.1 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática | Até 01/12/2022 |
| 12.2 | Publicação do edital de resultado final da prova didática | Até 01/12/2022 |
| 13 | Resultado do Concurso Público | |
| 13.1 | Publicação do edital de resultado preliminar do concurso público | Até 02/12/2022 |
| 13.2 | Período de recurso contra a prova de títulos | 48 horas |
| 13.3 | Período de recurso contra o resultado preliminar (cálculo) | 48 horas |
| 13.4 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a | Até 16/12/2022 |



| | | |
|------|---|----------------|
| | prova de títulos | |
| 13.5 | Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar | Até 16/12/2022 |
| 13.6 | Edital de Resultado Final | Até 16/12/2022 |